

ESTADO DE SERGIPE

CERTIDAO
CERTICO QUE A PRESENTE LEI
EN DIGITALIZADA, BEM COMO PUELICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PACO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

LEI N° 855/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Fernando de Paújo Menezes Procuedar Gerardo Município

Abre créditos suplementares até o limite de mais 30,00% (Trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, <u>Faço Saber</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte <u>Lei</u>:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 30,00% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 815, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

Parágrafo Único. Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de l7 de Março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.

Eraldo de Andrade Santos Prefeito Municipal